



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade n° 032/2019

***OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO
SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE
IMUNOBIOLOGICO.***

1ª via

Lançamento: 29/10/2019

Abertura: 29/10/2019 – 14:15 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Manutenção Preventiva e revisão do sistema da Câmara de Conservação de Imunobiológico.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo de Inexigibilidade para manutenção do equipamento da marca REVIMEDIC.

ITENS DA LICITAÇÃO:

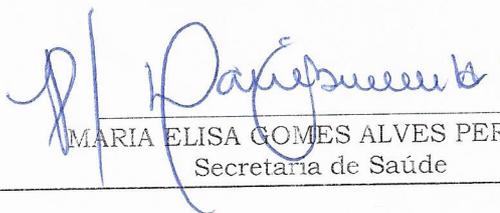
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	REVIMEDIC
01		Manutenção preventiva e revisão dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	01	unid	RS1.180,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
 Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/10/2019.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
 SECRETARIA DE SAUDE
 PORTARIA 19.514/2017
 CPF 419 645 190-04



REGISTRO: 8.17312.6



002

REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

ORÇAMENTO 0734/2019

PARA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE				
A/C: DARIELI			ENDEREÇO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR	
TEL: 046 3563 8002			EMAIL: adm.saude@pmsas.pr.gov.br	
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
TOTAL				R\$ 1.180,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 09/10/2019

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

JARDEL ESTEVÃO
DEPTO. DE VENDAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO., ao custo máximo de **R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2811	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/10/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **27.074.498/0001-93** para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO**, ao custo máximo de **R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a manutenção preventiva e revisão dos sistemas eletrônicos e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.180,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

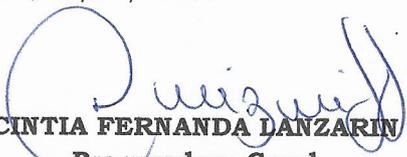
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO**, ao custo máximo de **R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/10/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO, via Processo Inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/10/2019.

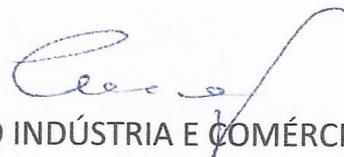

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A Biotecno Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, com AFE/ANVISA sob o nº 727924/09-8, fabricante de Câmaras de Conservação de Imunobiológicos, DECLARA que a empresa **REVIMEDIC – EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, situada à Av. Ângelo Pissato, 354 – Bairro Universitário, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina é assistência técnica autorizada da marca Biotecno com área de atuação nos estados de Santa Catarina e Paraná e encontra-se capacitada para prestar qualquer serviço de manutenção preventiva, corretiva e preventiva, além de comercializar peças originais para reposição nos equipamentos em sua área de atuação.

Sem mais, ficamos à disposição.

Santa Rosa-RS, 03 de Maio de 2019



BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NERCI LINCK - DIRETOR

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98781-054 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com pesquisa e consulta realizada junto ao cadastro de associados da Associação Empresarial e Cultural de Maravilha na presente data, encontramos a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.074.498/0001-93, IE 258240180, com sede no município de Maravilha/SC, na Avenida Angelo Pisatto, nº 354, Bairro Universitário, CEP 89874-000, fabricante de produtos para a saúde, como a única empresa que presta assistência técnica de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados, bem como do Sistema de Emergência para falta de energia elétrica comercial.

Maravilha/SC, 23 de Setembro de 2019.

Poliana de Oliveira

Presidente da Associação
Empresarial de Maravilha



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC	TELEFONE (49) 9954-5494	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUDIMAR LINCK



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4044722116 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
653.338.100-87 23/05/1975

FILIAÇÃO
ODILO LINCK
ROMILDA LINCK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00305094921 09/09/2020 01/06/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1170851431

OBSERVAÇÕES
A;
EXERCE ATIV REMUNERADA

Rudimar Linck
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTA ROSA, RS 04/11/2015

Ido Mário Szinwetski
Ido Mário Szinwetski
ASSINATURA DO EMISSOR 96044371846
RS172416680

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO FICAR
1170851431

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.074.498/0001-93
NOME EMPRESARIAL: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

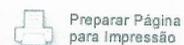
Nome/Nome Empresarial:	RUDIMAR LINCK
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSIANE DE SOUZA LINCK
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2019 às 15:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", com sede na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, Centro, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20176738606 em 21/11/2017, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O endereço que era na Av. Angelo Pizzato nº. 354, Bairro Universitário, CEP 89874-000 em Maravilha (SC), pela presente é alterado para a "Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000, em Maravilha (SC)".

SEGUNDA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico, Cirúrgico, Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares".

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

02/03/2019

TERCEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula décima quinta, pelo presente passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK** e **JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

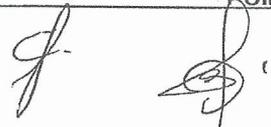
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Folha 2 de 5





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Folha 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK e JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

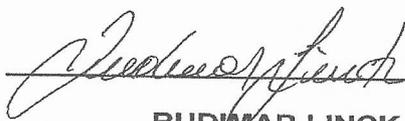
Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

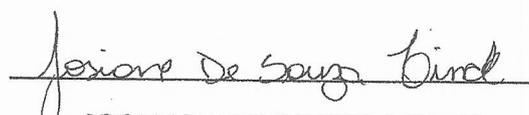
Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 27 de Fevereiro de 2019.



RUDIMAR LINCK



JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019



197143989

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	197143989 - 28/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
 CNPJ 27.074.498/0001-93
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
 SOB N: 20197143989



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", com sede na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, Centro, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20176738606 em 21/11/2017, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O endereço que era na Av. Angelo Pizzato nº. 354, Bairro Universitário, CEP 89874-000 em Maravilha (SC), pela presente é alterado para a "Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000, em Maravilha (SC)".

SEGUNDA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico, Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares".

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

TERCEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula décima quinta, pelo presente passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK** e **JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

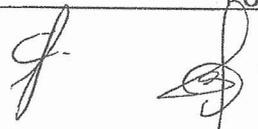
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Folha 2 de 5





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 4220559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Folha 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelos sócios **RUDIMAR LINCK** e **JOSIANE DE SOUZA LINCK**, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Folha 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019

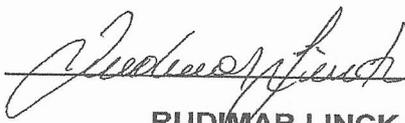
Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

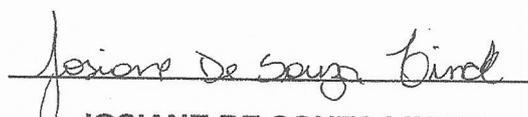
Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 27 de Fevereiro de 2019.



RUDIMAR LINCK



JOSIANE DE SOUZA LINCK

Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

02/03/2019



197143989

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	197143989 - 28/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
 CNPJ 27.074.498/0001-93
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019
 SOB N: 20197143989



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/03/2019

Certifico o Registro em 01/03/2019

Arquivamento 20197143989 Protocolo 197143989 de 28/02/2019 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315722544742926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 158.327,04	R\$ 247.365,28
CIRCULANTE		R\$ 78.583,77	R\$ 185.021,99
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		R\$ 69.974,27	R\$ 154.404,99
BENS NUMERARIOS		R\$ 56.600,39	R\$ 147.408,74
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 13.273,88	R\$ 6.842,44
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 100,00	R\$ 153,81
CREDITOS		R\$ 8.609,50	R\$ 30.617,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.609,50	R\$ 30.617,00
(-) TÍTULOS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 79.743,27	R\$ 62.343,29
INVESTIMENTOS		R\$ 200,00	R\$ 523,33
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 200,00	R\$ 523,33
IMOBILIZADO		R\$ 79.543,27	R\$ 61.819,96
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 80.500,00	R\$ 65.599,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (956,73)	R\$ (3.779,04)
PASSIVO		R\$ 158.327,04	R\$ 247.365,28
CIRCULANTE		R\$ 28.453,04	R\$ 57.554,47
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 28.453,04	R\$ 57.554,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.294,72	R\$ 31.755,57
FORNECEDORES		R\$ 9.513,80	R\$ 18.736,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 3.437,45	R\$ 4.696,28
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 207,07	R\$ 307,89
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.058,37
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 20.389,76	R\$ 37.189,58
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 20.389,76	R\$ 37.189,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.389,76	R\$ 37.189,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉST. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 20.389,76	R\$ 37.189,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 109.484,24	R\$ 152.621,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 59.484,24	R\$ 102.621,23
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 59.484,24	R\$ 102.621,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205559837	CNPJ 27.074.498/0001-93	
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27074498000193	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA:27074498000193	382971211179191593 268218578269016169 27	01/04/2019 a 31/03/2020	Sim
Contador	38433443968	PIO GENIO TURATTI:38433443968	515806121358205579 340666090527543466 85	02/01/2019 a 02/01/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.
A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2019 às 09:59:17

68.E4.89.77.7A.9D.E9.E9
B3.60.E1.F7.93.67.77.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



028

Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 568.182,35
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 207.512,33
VENDA MERCADO INTERNO		R\$ 207.512,33
Vendas de Serviços a Vista		R\$ 5.120,00
Vendas de Serviços a Prazo		R\$ 202.392,33
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 331.033,30
VENDA DE MERCADO INTERNO		R\$ 331.033,30
Venda de Mercadorias a Vista		R\$ 9.590,00
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 321.443,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29.636,72
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 5.537,80
Descontos Obtidos		R\$ 5.533,09
Receita Aplicação Mercado Aberto		R\$ 3,81
Juros Recebidos		R\$ 0,90
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 24.098,92
Dividendos Recebidos		R\$ 104,15
Outras Receitas		R\$ 23.970,15
Juros Sobre Capital Próprio		R\$ 24,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (55.636,59)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (17.590,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (17.590,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (38.046,59)
(-) ICMS Faturado		R\$ (113,90)
(-) Simples Nacional S/Faturamento		R\$ (37.932,69)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 512.545,76
(-) (-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (138.483,02)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (138.483,02)
(-) Compra de Mercadorias a Vista		R\$ (2.522,79)
(-) Compra de Mercadorias a Prazo		R\$ (134.815,87)
(-) Fretes Sobre Compras de Mercadorias		R\$ (1.144,36)
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 374.062,74
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (167.087,15)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (138.058,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.128,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (8.382,67)
(-) Férias		R\$ (0,00)
(-) 13º Salário		R\$ (746,67)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R\$ (41,93)
(-) Pró-Labore		R\$ (11.448,00)
(-) Serviço Medicina do Trabalho		R\$ (800,00)
(-) FGTS sobre Verbas Tributadas		R\$ (728,73)
(-) COMISSÕES DE VENDAS		R\$ (257,90)
(-) Taxa Referente Cobranças		R\$ (257,90)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.724,16)
(-) Depreciações		R\$ (4.724,16)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (11.460,00)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (11.460,00)
(-) Aluguel de Veículos e Equipamentos		R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.616,17)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.577,70)
(-) Telefone, Fax, Telex e Telegrama		R\$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (210,21)
(-) Seguros		R\$ (528,86)
(-) Locação e Manutenção Sistema Software		R\$ (299,40)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.245,00)
(-) Propaganda		R\$ (1.245,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (94.809,13)
(-) Despesas com pedagógico		R\$ (842,51)
(-) Viagens e Representações		R\$ (13.789,72)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (1.408,57)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (2.960,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (36.209,03)
(-) Despesas com veículos		R\$ (11.154,91)
(-) Uniformes/Equipamentos de Proteção		R\$ (385,00)
(-) Mercadoria remetida em Bonificação		R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (302,56)
(-) Demais Despesas		R\$ (3.795,00)
(-) Despesas com Maquinários		R\$ (23.961,83)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (817,69)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (419,79)
(-) Multas		R\$ (397,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.034,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.034,55)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.694,26)
(-) Taxas e Despesas Bancárias		R\$ (3.340,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.224,59)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (20.224,59)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (18.970,29)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (129,40)
(-) IOCF		R\$ (1.124,90)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.769,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.769,96)
(-) Impostos Municipais		R\$ (691,70)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (3.078,26)
GANHOS E PERDAS NO IMOBILIZADO		R\$ 91,85
Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 91,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 207.067,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	42205559837
CNPJ	27.074.498/0001-93
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Maravilha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14145
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 27.074.498/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	42205559837
CNPJ	27.074.498/0001-93
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Maravilha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14145

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14145
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.15.3D.0D.2A.49.9F.4A.51.BB.61.39.A2.D3.D8.EC.F6.FF.26.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101904172423471163

Informação obtida em 28/10/2019 09:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0555983-7	CNPJ 27.074.498/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2017	Data de Início de Atividade 20/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280-SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTROPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69	5.000,00	SÓCIO	Administrador
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	45.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

05/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:44:21 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **3EC4.8534.061D.1626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:21 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **3EC4.8534.061D.1626**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão n°: 173507923/2019

Expedição: 04/06/2019, às 11:30:11

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93

Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101904172423471163

Informação obtida em 28/10/2019 09:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data: 01/08/2019 08h14min



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Número	Validade
2714	30/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DCA0Q76KZOVK1251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 01 de Agosto de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140109552954**
Data de emissão: **09/10/2019 10:09:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 604/2019

Termo de Referência

040

Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número *604* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 29/10/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *550004-4* Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Número **795/2019**

Local _____
Código *81* Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *08* **SECRETARIA DE SAUDE** Forma **MENSALMENTE DE ACORD**

Entrega _____
Local **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS** Prazo **2 Dias**

Descrição:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DA MARCA REVIMEDIC.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016071	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeraçãoe estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).	SERV	1,00	1.180,00	1.180,00

TOTAL 1.180,00

TOTAL GERAL 1.180,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 PROCESSO Nº 796/2019

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:27.074.498/0001-93

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		1,00	1.180,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DA MARCA REVIMEDIC.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2811	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0032/2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

DATA: 29/10/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		1,00	1.180,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/10/2019
JORNAL: AMV
EDIÇÃO: 1876
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/10/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1621
Departamento de Licitação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD PLACA BDE7C85.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PANO LIMPEZA		5,00	2,18
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PEÇAS KIT FILTRO DE ÓLEO, AR COMBUSTÍVEL		1,00	931,49
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	3	REVISÃO 20.000KM SPRINTER SINT MOTOR 5w30 mb 22951 c24x		12,00	61,36

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F5D2781F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		1,00	1.180,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B563F510

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - Processo nº 702/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR MANDIBULARR	E/OU UN	240,00	90,00	21.600,00	
1	2	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MANXILAR MANDIBULAR	E/OU UN	180,00	90,00	16.200,00	
1	3	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR com base de	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	E/OU UN	150,00	140,00	21.000,00	

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura de Cidade

DECRETO Nº 28/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/16, de 18 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.381,80 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.47	1504 Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
Órgão	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.1001	Pavimentar Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51	1792 Obras E Instalações	99.953,97
Elemento	4.4.90.51	1806 Obras E Instalações	78.314,94
Atividade	26.762.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504 Material De Consumo	5.500,00
Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	4.000,00
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103 Obrigações Patronais	29.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103 Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	5.000,00
Órgão	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303 Obrigações Patronais	2.500,00
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303 Obrigações Patronais	700,00
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	1303 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303 Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Elemento	3.3.90.48	1303 Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.000,00
Atividade	10.302.0331.2041	Consortorio Interim.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.1.71.70	1494 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.866,83
Atividade	10.302.0331.2022	Consortorio de Saude - ARSS	

Elemento	3.1.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.584,61
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	15.000,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consortorio Interim.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.3.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.246,44
Atividade	10.302.0331.2022		Consortorio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.918,39
Atividade	10.302.0331.2041		Consortorio Interim.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	4.4.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	41,56
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	5.000,00
Órgão	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.200,00

Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0821.2031	Produtores Rurais Assitidos	
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	14.000,00
Elemento	3.3.90.39	1805 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.455,06
Órgão	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0891.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	1.400,00
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	6.000,00
Órgão	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 460.381,80 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1000	110.300,00
1103	44.000,00
1303	101.200,00
1494	10.657,83
1604	6.500,00
1610	5.000,00
1792	99.953,97
1805	4.455,06
1806	78.314,94

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Setembro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 326/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. RONALDO CAVAZOTTO, portador da CI Nº 7.512.211-0- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 09/14, a partir de 01 de novembro de 2019, devendo retornar às suas atividades laborais em 30 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de outubro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD PLACA BDE7C85.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PANO LIMPEZA		5,00	2,15
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PEÇAS KIT FILTRO DE ÓLEO, AR COMBUSTÍVEL		1,00	931,49
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	3	REVISÃO 20.000KM SPRINTER SINT MOTOR 5x30 mb 22951 c24x		12,00	61,36

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		1,00	1.180,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2018
Pregão nº 76/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT-PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2020 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 267/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS , 280 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade nº 032/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO**, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16071	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		SERV	1,00	1.180,00	1.180,00
TOTAL								1.180,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 032/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.180,00(Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 032/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2811	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 032/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

049

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

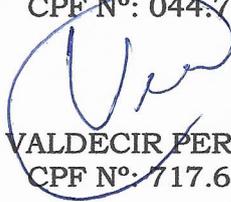
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 27.074.498/0001-93
RUDIMAR LINCK
CPF Nº: 653.338.100-87

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

050

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2019
Processo inexigibilidade nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE
CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 28/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/10/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1676</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/10/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1621</u>
Departamento de Licitação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS – RESÍDUOS DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA. Endereço – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:8E08C8CE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 305/2018**

Pregão nº 76/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ELETOBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:76ECC748

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 306/2018**

Pregão nº 77/2018

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 30/10/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 27.756,95
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:77FE265B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2019**

Processo inexigibilidade nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
Representante: DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS
CPF nº 041.509.579-40
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD PLACA BDE7C85..
VALOR TOTAL: R\$ 1.678,71 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 27/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:188DD707

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2019**

Processo inexigibilidade nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:CF57017C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
Representante: EDILAINE CECCON DA SILVA
CPF nº 037.239.719-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO Nº 432019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE.
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2017, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUVA DE LATEX TAMANHO G Luva de látex borracha natural superfície lisa ambidestra não esteril com pó biodegradável descartável tamanho G, caixa com 100 unidades código BR026982			CX	5,00	16,97	84,85
1	2	FTF CIRURGICA ADISINVA Fita cirúrgica adesiva uniterópica hiperalérgica - rolo contendo 50mm de largura x 10 m de comprimento.código BR0437867	MISSNER		UND	30,00	3,85	115,50
1	16	FRALDAS DESCARTÁVEIS "M" Fraldas descartáveis para adultos tamanho MÉDIO, fralda descartável anatômico, floco de gel abas ativamento, faixa ajustável, fitas adesivas, multiusáveis, adulto, algoído que não desfaça quando molhado.CÓDIGO BR0358131	MARDAM	SLIM GERIAT RICS	UND	3.000,00	1,03	3.090,00
1	18	FRALDAS DESCARTÁVEIS "EG" Fraldas descartáveis para adultos tamanho EXTRA GRANDE, fralda descartável anatômico, floco de gel abas ativamento, faixa ajustável, fitas adesivas, multiusáveis, adulto, algoído que não desfaça quando molhado.CÓDIGO BR0386597	BIOBASE	HOME CARE	UND	1.792,00	1,169	2.094,85
1	23	Sonda de aspiração traqueal número 8 - BR0454408	BROSANI		UND	4,00	0,56	2,24
1	24	Sonda de aspiração traqueal número 12 - BR0454405	BROSANI		UND	4,00	0,58	2,32
1	25	Sonda de aspiração traqueal número 14 - BR0454402	MEDSONDA		UND	4,00	0,60	2,40
TOTAL								5.392,16

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	RANIBAXY		CPR	50.000,00	0,14	7.000,00
1	15	ANODIPINA 5 MG CÓDIGO BR0272434	GEOLAB		CPR	29.000,00	0,033	957,00
1	17	FRALDAS DESCARTÁVEIS "G" Fraldas descartáveis para adultos tamanho GRANDE, fralda descartável anatômico, floco de gel abas ativamento, faixa ajustável, fitas adesivas, multiusáveis, adulto, algoído que não desfaça quando molhado.CÓDIGO BR0368091	MARDAM		UND	6.496,00	1,05	6.820,80
TOTAL								14.777,80

Pranchita, 30 de outubro de 2019. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - Processo nº 702/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	240,00	90,00	21.600,00
1	2	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	90,00	16.200,00
1	3	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	150,00	140,00	21.000,00
1	4	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL INFERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	138,60	24.948,00
1	5	CONCERTO SIMPLES EM PRÓTESE DENTÁRIA EM CASO DE SOLTAR DENTE, TRINCAR.	DENTE ACRIDENT RESINA ACRILICA: PALATON ASFER	CONCERTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	60,00	25,05	1.503,00
1	6	REFORÇO METÁLICO INTERNO para garantir maior durabilidade do produto.	LOGOS	REFORÇO METÁLICO	UN	240,00	50,00	12.000,00
1	7	VAZAMENTO MOLDES/PEGAR as molduras nas unidades conforme combinação prevista, em todas as unidades de prótese confeccionadas pelo mesmo	ASFER	VAZAMENTO MAXILAR E/OU PTPAR MANDIBULAR	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	RESINA ACRILICA: PALATON	REEMBASAMENTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	50,00	50,02	2.501,00
1	9	CONFEÇÃO DE GODIVA E RODETE DE CERA	EPOXIGLASS	MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	300,00	9,16	2.748,00
TOTAL								110.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2019.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018
Pregão nº 77/2018
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 30/10/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 27.756,95 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAUJO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - Processo nº 702/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	240,00	90,00	21.600,00
1	2	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	90,00	16.200,00
1	3	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	150,00	140,00	21.000,00
1	4	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL INFERIOR com base de prova, acríagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	138,60	24.948,00
1	5	CONCERTO SIMPLES EM PRÓTESE DENTÁRIA EM CASO DE SOLTAR DENTE, TRINCAR.	DENTE ACRIDENT RESINA ACRILICA: PALATON ASFER	CONCERTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	60,00	25,05	1.503,00
1	6	REFORÇO METÁLICO INTERNO para garantir maior durabilidade do produto.	LOGOS	REFORÇO METÁLICO	UN	240,00	50,00	12.000,00
1	7	VAZAMENTO MOLDES/PEGAR as molduras nas unidades conforme combinação prevista, em todas as unidades de prótese confeccionadas pelo mesmo	ASFER	VAZAMENTO MAXILAR E/OU PTPAR MANDIBULAR	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	RESINA ACRILICA: PALATON	REEMBASAMENTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	50,00	50,02	2.501,00
1	9	CONFEÇÃO DE GODIVA E RODETE DE CERA	EPOXIGLASS	MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	300,00	9,16	2.748,00
TOTAL								110.000,00

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30 de outubro de 2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2019
Processo inexigibilidade nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK - CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 28/10/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
Representante: EDILAINE CECCON DA SILVA - CPF nº 037.239.719-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/10/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO - CPF Nº 859.678.741-00
FUNDAMENTO - Art. 7º, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00h as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019, Processo inexigibilidade nº 12/2019.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/10/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - RESÍDUOS DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTOS RIOS CEDRO E AURORA. Endereço - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.